LEI Nº 6999 DE 06 DE JULHO DE 2.004.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Dr. Paulo César Paé a atual Avenida "A", situada no Bairro Nova Serrana, que se inicia-se entre o terreno de herdeiros de Arthur Castanheira e quadra 01 e termina entre o terreno de Elvécio Marques Silveira e quadra 19 no mesmo bairro, conforme certidão emitida pelo órgão competente em anexo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais (TELEMAR), a Companhia Energética de Minas Gerais(CEMIG), aos Cartórios de Registros Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de julho de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município